



Número: **8000541-81.2020.8.05.0000**

Classe: **ARGÜIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE**

Órgão julgador colegiado: **Tribunal Pleno**

Órgão julgador: **Des. Lourival Almeida Trindade Tribunal Pleno**

Última distribuição : **23/01/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inconstitucionalidade Material**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA SEGUNDA TURMA DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (ARGUINTE)			
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA (ARGÜIDO)			
FLAVIO OLIVEIRA ROCHA (ARGÜIDO)		JULIANA BARROS ALVES BRASIL (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
60692 60	14/02/2020 16:09	<a href="#">Despacho</a>	Despacho



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

#### Tribunal Pleno

---

**Processo: ARGÜIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE n. 8000541-81.2020.8.05.0000**

Órgão Julgador: Tribunal Pleno

ARGUINTE: DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA SEGUNDA TURMA DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s):

ARGUÍDO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA e outros

Advogado(s): JULIANA BARROS ALVES BRASIL (OAB:0016618/BA)

#### DESPACHO

Em consonância com o Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, que estabelece, à luz do Código de Processo Civil, o trâmite para o processamento e julgamento do incidente de arguição de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo, notifique-se o Procurador-Geral de Justiça, para que, em lhe convindo, manifeste-se, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o presente incidente.

Notifique-se, outrossim, o Conselho Nacional do Ministério Público, responsável pela edição do ato questionado, a fim de que, por meio do Procurador Geral da República, manifeste-se, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a compatibilidade da Resolução nº 181, de 7 de agosto de 2017, com os artigos 2º, 5º, II, 128, § 3º, e 130-A, § 2º, da Constituição Federal.

Determina-se, ainda, consoante preceitua o § 1º, do art. 228, do Regimento Interno, que o Tribunal dê publicidade à instauração deste incidente de arguição de inconstitucionalidade, com o desiderato de permitir eventual intervenção dos legitimados, estatuídos, no art. 103 da Constituição Federal, como autoriza o art. 950, § 2º, do Código de Processo Civil, ou de outros órgãos ou entidades, na condição de amicus curiae, **mediante inclusão em cadastro de incidentes instaurados disponível na sua página na rede mundial de computadores.**

**Publique-se. Intimem-se.**

Salvador/BA, 14 de fevereiro de 2020.



**Des. Lourival Almeida Trindade Tribunal Pleno**

Relator



Assinado eletronicamente por: LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE - 14/02/2020 16:09:21

<https://pje2g.tjba.jus.br:443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20021416091983500000005965825>

Número do documento: 20021416091983500000005965825